

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Cronograma da evolução do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel

Formulário de Envio de Contribuições por Escrito

Este formulário tem a finalidade de propiciar o meio adequado para o envio de contribuições por escrito, para subsidiar o processo de elaboração de projeto de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), cujo propósito é regulamentar o art 1º-B na Lei nº 13.033/2014, para estabelecer o cronograma da evolução do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional.

1. Identificação

Nome:	Anderson de Almeida Souza
Segmento:	<input type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> imprensa <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor <input checked="" type="checkbox"/> outro. Especifique:
Instituição:	MWM Motores Diesel (International Indústria Automotiva da América do Sul Ltda)

2. Qual sua opinião sobre o projeto de Resolução do CNPE? (Marque apenas uma opção)

- Favorável integralmente
 Parcialmente favorável
 Parcialmente desfavorável
 Desfavorável integralmente

Justifique:

Suportamos as políticas públicas que visam trazer benefícios à nossa sociedade e dessa forma suportamos as iniciativas de incremento da participação dos Biocombustíveis. Entretanto ressaltamos que é extremamente necessário que os parâmetros de qualidade do combustível, que até então estão presentes somente na mistura BX a B30, sejam incorporadas no diesel comercial. Salienciamos a necessidade de que o limite mínimo de 20h para estabilidade oxidativa seja adicionado a especificação do diesel comercial, para que o cronograma seja então implementado.

3. Concorda que é necessário regulamentar o art 1º-B na Lei nº 13.033/2014? (Marque apenas uma opção)

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique:

Concordamos que é necessário regulamentar esse artigo, mas ressaltamos que o artigo é claro sobre a importância da realização de testes que validem essa mistura. Testes esses que foram realizados utilizando combustível (B10/B15) que foi produzido atendendo a Res. 30/16 (BX a B30), incluindo o requisito mínimo de 20hs de estabilidade oxidativa de acordo com a norma EN15751, apresentavam valores de estabilidade a oxidação acima de 22hs. Entretanto, o cronograma proposto está deixando o diesel comercial muito mais parecido com o diesel BX, ou seja, o diesel comercial tem cada vez mais biodiesel em sua composição e não está trazendo consigo as especificações do diesel BX a B30 e que foram utilizadas na produção do combustível usado nos testes de validação mencionados acima. Em resumo: no que diz respeito à estabilidade oxidativa, o diesel que estará em campo não representa o diesel testado. Isso nos traz uma preocupação em relação ao comportamento dos motores em campo, pois o combustível testado não representa o combustível comercializado.

4. Concorda que é importante definir um cronograma para a evolução gradual e previsível do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional? *(Marque apenas uma opção)*

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique:

É muito importante que esse cronograma esteja sendo criado e divulgado antecipadamente, para que possa ser dada a previsibilidade a todas as partes interessadas no tema. Entretanto, é importante que as especificações e os parâmetros de qualidade do diesel BX sejam mantidos no diesel comercial (por exemplo, a estabilidade oxidativa), pois o diesel BX do se tornará o diesel comercial no futuro e deve trazer consigo todos os parâmetros que foram considerados na produção do diesel BX feito e testado.

4.1. Se concorda com uma evolução gradual do percentual de biodiesel no diesel, qual o ano seria o ano ideal para iniciar a adição de 11% de biodiesel (mistura B11)? *(Marque apenas uma opção)*

- 2019
 2020
 2021
 Outro:

4.2. Os incrementos seguintes devem ser feitos a cada quanto tempo? *(Marque apenas uma opção)*

- 6 meses
 1 ano
 2 anos
 Outro:

4.3. Os incrementos devem ser feitos no máximo em qual porcentagem? *(Marque apenas uma opção)*

- 0,5%
 1%
 2%
 Outro:

5. A previsibilidade da evolução do teor de biodiesel na mistura com o óleo diesel é importante para você? *(Marque apenas uma opção)*

- Sim
 Não
 Não se aplica

Justifique:

É de suma importância que esta evolução seja informada antecipadamente conforme o calendário exposto nesta consulta pública e que as datas sejam respeitadas, dessa maneira é possível a realização de testes de desenvolvimento e adequação em tempo hábil e compatível com a evolução do teor de biodiesel na mistura. Vale ressaltar que as empresas que trabalham desenvolvendo tecnologia de motores e sistema de powertrain saibam qual será o combustível em vigor quando as tecnologias forem implementadas. É o caso dos trabalhos que estão sendo iniciados com o desenvolvimento da próxima fase de emissões, o Conama P8. O desenvolvimento e testes de durabilidade necessitam ser feitos utilizando o combustível mais representativo possível do que estará no mercado no momento de introdução desta nova fase. Após isso, qualquer alteração na composição do combustível, pode vir a influenciar diretamente no comportamento do sistema de controle de emissões (Pós tratamento) devido a toda a sua complexidade, pois envolve diversos elementos químicos na composição dos catalisadores, que são definidos em função da composição dos gases que são emitidos pelo motor, qualquer alteração na composição do combustível, pode alterar a composição dos gases emitidos pelo motor e como consequência afetar o funcionamento do sistema de controle de emissões. A partir da fase de emissões P8, qualquer alteração na composição do combustível deve ser muito bem planejada e avaliada a viabilidade, pois as alterações no sistema de controle de emissões são complexos, extensos e com custos muito elevados.

6. A competitividade do preço do biodiesel em relação ao combustível fóssil é importante para você? *(Marque apenas uma opção)*

- Sim
 Não
 Não se aplica

Justifique:

O combustível responde por cerca de 50% de toda a despesa operacional de uma frota, dessa forma, o aumento da participação do biodiesel na mistura do diesel comercial deve ter como premissa não provocar aumentos de preço para a sociedade. Porém o limite inferior sugerido vai contra esta premissa, uma vez que condições de mercado podem encarecer o biodiesel. Sugerimos ter um limite inferior mais flexível, ou seja, mantendo-o em 6% ao longo dos anos, conforme Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 13.033/2014, para garantir a competitividade do diesel comercial.

7. Você concorda com as três condições da proposta para assegurar a evolução do teor de biodiesel:

7.1. Conclusão prévia dos testes e ensaios em motores que validem a utilização da mistura com 15% de biodiesel adicionado ao óleo diesel? *(Marque apenas uma opção)*

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique:

Quando falamos da alteração do combustível de todo um país, não podemos levar em conta somente novos desenvolvimentos, mas principalmente todo a frota circulante já existente, que no Brasil já passa dos 3 milhões de veículos movidos a diesel, os quais serão expostos a essa alteração no combustível, onde em sua grande maioria, não foram desenvolvidos para operar com um teor de biodiesel de 15%, pois há componentes que não são compatíveis com o biodiesel. Atualmente os níveis de emissões de gases de escape no Brasil são regulados pela CONAMA P7. Foi com essa tecnologia que a validação das misturas B10 e B15 estão sendo executadas. Precisamos pontuar que o cronograma de alteração cruze com as datas de desenvolvimento da próxima etapa de regulamentação de emissões que passará a vigorar no futuro (Proconve P8) as quais não foram testadas com esse nível tão elevado de biodiesel. Ressaltamos ainda que o limite de 15% apresentado nesse cronograma poderá ser entendido como o limite máximo da mistura compulsória do Biodiesel no Brasil e que esse documento poderá passar a mensagem de que esse é o limite que deverá ser usado na validação do Proconve P8 e após a introdução do mesmo. Precisamos ter a clareza e comprometimento de que isso não será alterado após toda a fase de desenvolvimento e testes dessa tecnologia em nosso país, conforme já comentado no item 5.

7.2. Competitividade do preço do biodiesel em relação ao preço ao consumidor?

(Marque apenas uma opção)

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique:

O combustível responde por cerca de 50% de toda a despesa operacional de uma frota, dessa forma, o aumento da participação do biodiesel na mistura do diesel comercial deve ter como premissa não provocar aumentos de preço para a sociedade. Porém o limite inferior sugerido vai contra esta premissa, uma vez que condições de mercado podem encarecer o biodiesel. Sugerimos ter um limite inferior mais flexível, ou seja, mantendo-o em 6% ao longo dos anos, conforme Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 13.033/2014, para garantir a competitividade do diesel comercial.

7.3. Comprovação de excedente de oferta nos leilões públicos de biodiesel? *(Marque apenas uma opção)*

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique:

Essa pode ser uma boa evidencia de que há quantidade suficiente de biodiesel para atender a demanda da mistura proposta. Pedimos uma nota técnica explicando o valor de 17% de excedente de oferta proposto na Tabela IV do Anexo I.

8. Concorda com a reavaliação semestral do teor de biodiesel?

- Sim
 Não

Justifique:

Será muito importante essa reavaliação para que possa levar em consideração a situação do momento antes da alteração automática da mistura, levando em considerações diversos fatores relevantes e oportunos no momento, desde que respeite as datas de implementação de acordo com o cronograma desta consulta pública.

9. Qual(ais) dispositivo(s) da proposta em discussão precisam ser alterados?

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo
Artigo 3 da Resolução. (Revisão da especificação do diesel comercial, quanto a inclusão estabilidade Oxidativa)	Art. 3º A adição obrigatória de biodiesel, em percentual superior a 10% em volume, nos termos dessa Resolução, fica condicionado a conclusão prévia dos testes e ensaios em motores que validem a utilização da mistura com 15% de biodiesel adicionado ao óleo diesel, levando em consideração que as características do combustível testado sejam também incorporadas ao diesel comercial
Justificativa para a solução proposta: Fundamentado na Lei 13.033 de 24 de Setembro de 2014, em seus artigos 1-A e 1-B (e ratificados na lei 13.263/2016) podemos afirmar que o Legislador reconheceu a importância da realização de testes que pudessem validar a utilização dos percentuais de biodiesel (B10 e B15, consecutivamente). Diante do exposto, fica claro que os resultados dos testes estão vinculados à especificação do diesel testado. Vale ressaltar que, o diesel fornecido para a realização dos testes em questão, atendia ao mínimo de 20h de estabilidade oxidativa e sendo assim, se faz coerente e necessário que essa propriedade também seja incorporada no diesel comercial. Não podemos testar um combustível e colocar outro no mercado e usar os mesmos testes como evidencias de aprovação.	

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo
Limites inferiores da tabela do Art. 1º	Adotar limite inferior de 6% em todos os períodos da tabela.
Justificativa para a solução proposta: Sugerimos manter o limite inferior de 6% ao longo dos anos, conforme Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 13.033/2014, para garantir a competitividade do diesel comercial. Os limites inferiores sugeridos vão contra a premissa básica da resolução, que é a competitividade do produto final, uma vez que condições de mercado podem encarecer o biodiesel.	

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo
Justificativa para a solução proposta:	

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo
Justificativa para a solução proposta:	

(favor acrescentar mais dispositivos caso necessário)

Instruções de envio do formulário:

- Após o preenchimento, remeta-o para o correio eletrônico bio@mme.gov.br, aos cuidados do Departamento de Biocombustíveis, até as 18h00 do dia anterior ao da sessão da Audiência Pública. Será enviada resposta para confirmar o recebimento.